



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3673/2001**

*Abre Crédito Suplementar no  
valor de R\$ 4.000,00.*

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

08.01 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

08.01.13.75.428.2122– Manutenção dos Veículos da Saúde

ASPS.

31200000 – Material de Consumo R\$ 3.200,00

31320000 – Outros Serviços e Encargos R\$ 800,00

**TOTAL R\$ 4.000,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no Artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.01.13.75.428.2049 – Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

31200000 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 14 de agosto de 2001.

Registre-se e Publique-se  
Em Data Supra.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no  
Quadro de avisos e publicações  
Em 14/08/2001.Livro 22.